

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 79_2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 79/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 16.400,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil quatrocentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 216	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.30.1.550.0000	10.400,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
	Sub-Total:	10.400,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 335	02.011.15.451.0010.1028.3.3.90.30.1.500.0000	2.382,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 383	02.011.15.452.0010.2091.3.3.90.30.1.704.0000	2.842,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Sub-Total:	5.224,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 768	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.30.1.660.0000	776,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Sub-Total:	776,00
	Total Parcial Suplementado:	16.400,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 307	02.009.12.367.0025.2063.3.3.90.39.1.500.1001	4.000,00

	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	4.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 317	02.010.27.812.0009.1025.3.3.90.39.1.500.0000	4.400,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	4.400,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC.	MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 456	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.39.1.500.0000	8.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	8.000,00
	Total Parcial Reduzido:	16.400,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 26 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:C1A5ACF2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/08/2024. Edição 3341
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>